



PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de
Turismo e Cultura*



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com vista a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “JANAÍNA ALVES” (E FESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS EIRELI) COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA O CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 na qual prevê a Inexigibilidade de Licitação quando houver inviabilidade de competição devidamente caracterizado na justificativa, encaminhamos a presente autorização a V. Sa. para as providências cabíveis.

Encaminhamos em anexo:

1. Solicitação de existência de saldo orçamentário.
2. Informação do Setor Contábil (Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria).
3. Termo de Referência.
4. Minuta do Contrato.
5. Proposta de Preços.
- 5.1. Habilitação Jurídica,
- 5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista e,
- 5.3. Qualificação Econômica e Financeira.

Beberibe/CE, 27 de janeiro de 2020.

José Lusário Batalha da Silveira
Secretário de Turismo e Cultura.